

Lei n.º 103 de 20 de abril de 1954

"Abre crédito especial na
importância de Cr\$ 5.000,00"

Art. 1.º A Câmara Municipal de Luziânia decreta:
fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um
crédito especial na importância de cinco mil cruzei-
ros (Cr\$ 5.000,00), para pagamento ao Sr. Oscar Braz
de Aguiar, referente a despesas feitas por ele, quan-
do se conduziu desta cidade a do Rio de Janeiro,
com escala em Goiânia e São Paulo, que foi

afim de tratar de interesses desta Prefeitura.

Art. 2º A execução da presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Dada Alberto de Paiva, da Câmara Municipal de Luziânia,
em 20 de abril de 1954

ass. Antonio Joaquim de Melo

Henrichs Reis

Joelino Braz de Aguiroz.